

N.º: Gp0836-XI
Proc.º: 30.06.01.23
34.02.03
Data: 17.01.2019

Assunto: Intervenção Deputado Artur Lima – Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 26/XI – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 12/2003/A de 23 de agosto – Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”

Exma. Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores deputados,
Senhoras e Senhores membros do governo,

A maioria socialista com os votos favoráveis do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista Português fez aprovar, no orçamento regional para 2019, o plano de recuperação presencial em período de inatividade escolar para os alunos com dificuldades de aprendizagem.

O CDS e o PPM votaram contra e estávamos certos.

Estávamos certos porque ninguém da classe dos professores declarou a sua adesão a esta medida.

Estávamos certos porque nenhum dos sindicatos representativos dos docentes a subscreveu.

Estávamos certos porque o próprio governo anunciou, imediatamente à sua aprovação nesta casa, que não vai aplicar a medida.

Estávamos certos, sobretudo, porque entendemos que a educação não pode ser palco de soluções experimentalistas.

Na verdade, a medida, irresponsavelmente aprovada nesta casa, não foi objeto, pelo que sabemos, de nenhum estudo prévio que justificasse a solução apresentada e muito menos considerasse a possibilidade e a eficácia da sua aplicação.

Estamos, neste quadro, na presença de uma medida que, para além das razões desconhecidas que levaram à sua elaboração, não tem nenhuma correspondência técnica ou científica no que respeita à pedagogia no universo escolar.

O que resulta desta medida é o estigma dos alunos a recuperar e a desconsideração dos docentes e quadros auxiliares das nossas escolas.

Estamos perante uma medida que, pela sua natureza, promove olhares de reprovação e rejeição sobre os nossos alunos.

Estamos perante uma medida que ignora o trabalho, a competência e a dedicação dos nossos docentes e do nosso pessoal auxiliar.

Não podemos por isso permitir, como a esquerda quer, que os alunos com mais dificuldades fiquem sem férias, sem tempo livre e sem lazer, ao mesmo tempo que são sujeitos à diferenciação e ao estigma.

O que fica desta medida é que haverá alunos que não têm férias como os outros porque não foram capazes de atingir os objetivos.

O que fica desta medida é que os professores, já esgotados pela falta de recursos e pela carga do trabalho, terão que reformular a sua organização do trabalho nas pausas letivas e até abdicar, forçosamente, das suas férias.

O que fica desta medida é que as escolas, remetidas a recursos humanos mínimos, terão que adaptar, não se sabendo como o conseguirão fazer, os seus quadros de auxiliares para responderem a esta nova realidade.

É por isso que entendemos que a escolha de medidas adequadas à avaliação e promoção do sucesso escolar tem que ser necessariamente considerada tendo em

atenção a realidade da educação regional e o contexto escolar globalmente considerado.

É por isso que entendemos que a solução para fazer face às dificuldades de aprendizagem dos nossos alunos tem que ser construída multidisciplinarymente, ouvindo os intervenientes do processo e atendendo a critérios de adaptação e inclusão que prevejam e rejeitem a diferenciação e o estigma no universo escolar.

É por isso que votamos contra esta deriva experimentalista na educação.

Esta medida, como enunciamos, não é sustentada na ciência, na técnica e na razão e é por isso que propomos a sua revogação.

Exma. Senhora presidente,
Senhoras e senhores deputados,

O CDS estará sempre a favor de medidas de promoção do sucesso escolar.

O CDS estará sempre a favor de planos de atividades de acompanhamento pedagógico no sentido de resolver problemas de aprendizagem dos alunos com medidas orientadas de apoio ao estudo.

O CDS estará sempre a favor do reforço de mecanismos de apoio aos estudantes que considerem o saber dos professores, dos psicólogos, dos educadores e assistentes sociais para que as pautas demonstrem um sucesso alargado do nosso ensino.

Para isso podem contar connosco.